



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 45

13 de novembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **REGULAR**.

Índice

Atos da Reitoria	Página 01
Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP	Página 01
Atos do Grupo Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares - GRUPAD	Página 04
Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC	Página 04
Atos da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD	Página 05
Atos da Pró-reitoria de Extensão - PROEX	Página 06
Atos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPP	Página 06
Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB	Página 07
Atos Escola de Medicina - EMED	Página 07
Total de Páginas:	
07	

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).

www.transparencia.gov.br



Acesso à Informação

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso a informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

<http://www.ufop.br/acessoainformacao>

Atos da Reitoria

PORTARIA REITORIA Nº 493, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

A Reitora da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 08 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 09 de fevereiro de 2017, RESOLVE: Retificar a Portaria Reitoria Nº 482, de 30 de outubro de 2020, onde se lê: "Conceder aposentadoria voluntária à servidora Ludmila...", leia-se: "Conceder aposentadoria à servidora Ludmila...". Claudia Aparecida Marliere de Lima, REITORA.

Atos da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP

PORTARIA PROGEP Nº 555, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 251, de 09/06/2020, publicada no D.O.U. de 01/07/2020 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 09/09/2020 o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo ao servidor CAMILO ELBER VITAL, ocupante do cargo de Tecnólogo-Formação, matrícula SIAPE nº 3.186.317 lotado no Núcleo de Pesquisas em Ciências Biológicas, que permanentemente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Enzimologia e Proteômica -LEP - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000789/2020-48. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Página 1 de 7



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 45

13 de novembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA PROGEP Nº 556 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições que lhe confere ato normativo Portaria Reitoria nº 251, de 09/06/2020, publicada no D.O.U. de 01/07/2020 e considerando o disposto em ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 4, de 14/02/17, publicada no D.O.U. de 23/02/17, resolve: Conceder, a partir de 01/03/2020, o adicional de insalubridade, de grau máximo, no percentual de 20 % sobre o vencimento básico de seu cargo efetivo a servidora UYRÁ DOS SANTOS ZAMA, ocupante do cargo de Professora de Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1.549.472, lotada no Departamento de Ciências Biológicas, que habitualmente exerce atividades consideradas insalubres no Laboratório de Morfologia e Ensino de Ciências - UFOP, conforme conclusão do laudo técnico pericial da Área de Saúde Ocupacional/SIASS/UFOP, constante no processo nº 23109.000288/2018-47. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 588, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 318, de 31 de julho de 2020, Considerando o processo SEI nº 23109.008541/2020-25; Considerando o disposto no artigo 207, caput, da Lei nº 8.112/90; Considerando o disposto no artigo 2º do Decreto nº 6.690/2008; Resolve: Art. 1º - Conceder, a partir de 05 de novembro de 2020, 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade à servidora Kelly Moreira Bezerra Gandra, matrícula SIAPE nº 2.930.150, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, lotada no Departamento de Alimentos (DEALI). Art. 2º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade concedida no artigo anterior. Daniel Caldas, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 589, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-reitor Adjunto de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria Reitoria nº 318, de 31 de julho de 2020, Considerando o disposto na Lei 9.608/1998; Considerando a Regulamentação do Trabalho Voluntário na UFOP, objeto do Processo Interno nº 23109.004501/2015-47; Considerando a instrução da Portaria CAPES 81/2016; Considerando o Processo SEI UFOP Nº 23109.007671/2020-41; Resolve: Art. 1º - Autorizar Alessandro de Souza Veiga, CPF nº ***.***.396-13, a realizar trabalho voluntário, para desempenhar atividades didáticas no curso de Graduação de Medicina na disciplina de Semiologia, no Departamento de Clínicas Pediátricas e do Adulto – DECPA, sob a supervisão e acompanhamento do professor Fausto Aloísio Pedrosa Pimenta, matrícula SIAPE nº 1.360.194, no período de 12 meses, a partir da publicação da presente portaria. Daniel Caldas, PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 590, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.008570/2020-97 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Lidiane Silva Maria, matrícula SIAPE Nº. 1.648.541, ocupante do cargo de Psicólogo/Área, de Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 591, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.008575/2020-10 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Eduarda Duarte Ferreira Pedrosa, matrícula SIAPE Nº. 1.074.760, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 592, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando o processo administrativo 23109.008587/2020-44 e a necessidade de retificar o registro funcional do servidor, R e s o l v e: Remover Anita Oliveira Ferreira, matrícula SIAPE Nº. 0.418.811, ocupante do cargo de Assistente em Administração, de



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 45

13 de novembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Coordenadoria de Gestão de Pessoas (CGP) para Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP). Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 593, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000971/2020-07; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a Maurício de Araújo Rodrigues, ocupante do cargo de Vigilante, matrícula SIAPE nº 0.419.037, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 16, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 04/11/2020, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 594, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000995/2020-58; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a Daniel Geraldo da Cruz, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2.230.464, nível de classificação D, nível de capacitação 4, padrão de vencimento 4, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 06/11/2020, no percentual de 75% (setenta e cinco por cento). Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

PORTARIA PROGEP Nº 595, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria UFOP nº 540, de 05 de agosto de 1994, considerando: O disposto no processo interno nº 23109.000997/2020-47; O art. 41 da Lei 12.772/2012; O disposto no Parecer nº 00673/2019/CONJUR-MEC/CGU/AGU; RESOLVE: Conceder a Marcus Vinicius Sousa Braga, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3.210.041, nível de classificação D, nível de capacitação 1, padrão de vencimento 1, do quadro de pessoal Técnico-Administrativo em Educação desta Universidade, Incentivo à Qualificação a partir de 30/10/2020, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP Nº 596, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006476/2020-01, resolve: Art. 1º Reconstituir a comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Flávio Pinto Valle, matrícula SIAPE nº 1.338.030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Departamento de Jornalismo (DEJOR), que passa a ser composta pelos servidores: I – Michele da Silva Tavares, matrícula Siape nº 1.662.852, membro e Presidente da Comissão; II – Hila Bernardete Silva Rodrigues, matrícula Siape nº 1.810.991, membro; e III – Carolina Machado Saraiva, matrícula Siape nº 1.332.213, membro. Art. 2º Revogar a Portaria PROAD nº 206, de 8 de abril de 2019. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

PORTARIA PROGEP Nº 597, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria UFOP nº 540, de 5 de agosto de 1994, tendo em vista o disposto no art. 12 da Resolução CUNI nº 1.480, de 18 de abril de 2013, e o inteiro teor do processo SEI nº 23109.006132/2020-94, resolve: Art. 1º Constituir comissão de avaliação de desempenho em estágio probatório do servidor Freddy Pablo Castro Vicente, matrícula Siape nº 1.391.217, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado Departamento de Ciências Exatas e Aplicadas (DECEA), composta pelos servidores: I – Anliy Natsuyo Nashimoto Sargeant, matrícula Siape nº 1.636.996, membro e Presidente da Comissão; II – Rafael Santos Thebaldi, matrícula Siape nº 1.508.699, membro; e III – Adam James Sargeant, matrícula Siape nº 1.720.195, membro. Art. 2º Esta



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 45

13 de novembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

Atos do Grupo Permanente de Processos Administrativos e Disciplinares- GRUPAD

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 004, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar Débora Walter dos Reis, matrícula SIAPE n. 1.667.377 e Daniel Cladas, matrícula SIAPE n. 1.668.176, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário visando à apuração de possível acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, atribuída ao servidor de matrícula SIAPE *.***.333, conforme consta do Processo Administrativo n. 23109.003760/2016-31. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

PORTARIA PROGEP/GRUPAD Nº 005, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada por meio da Portaria n. 307, de 29 de julho de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 143, 148 e 152, todos da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RESOLVE: Art. 1º - Designar Aloisio de Castro Gomes Junior, Professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE n. 3.035.469, e Izabel Cristina da Silva, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE n. 1.041.926, todos servidores efetivos do quadro de pessoal desta Universidade, para, sob a presidência do primeiro, comporem uma Comissão de Sindicância Investigativa com a finalidade de apurar os atos e fatos relatados no Processo n. 23109.000288/2020-61. Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Bruno Camilloto Arantes, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Atos da Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

PORTARIA CLC nº 051, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandes, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material odontológico, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Kamilla Faria Maciel	1.730.188	Coordenadoria de Saúde
Jequiana Auxiliadora Lessa	1.796.331	Coordenadoria de Saúde
Lucienne do Rosário Simplicio Ribeiro	1.969.726	Coordenadoria de Saúde

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento:

I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Art. 4º - Revogar a Portaria CLC nº 050 de 6 de novembro de 2020. Gabriel Augusto Sanches Hernandes - Coordenador de Licitações e Contratos.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 45

13 de novembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



PORTARIA CLC nº 052, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Coordenador de Licitações e Contratos, Sr. Gabriel Augusto Sanches Hernandez, nomeado pela Portaria Reitoria nº 397, de 15 de setembro de 2020, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo cargo. Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de material elétrico, visando atender a demanda da instituição, sob presidência do primeiro, nos termos na IN nº 40/2020, de 1 de julho de 2020, cujas atribuições envolverão: I - Estudo Técnico Preliminar do Objeto da Contratação; II - Gerenciamento de Risco da Situação.

Servidor	SIAPE	Lotação
Thiago Martins Firmo	2.407.928	ICEA
Heldenisson Justino Hermenegildo	1.096.051	PRECAM
Robson Nunes Dal Col	1.539.346	DECAT

Art. 2º - Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento: I – Integrante Requisitante – servidor representante da Área Requisitante que possui conhecimentos técnicos e/ou uso do objeto. Elaborará o Estudo Preliminar e Mapa de Riscos e atuará como presidente da Equipe de Planejamento da Contratação. II – Integrante Administrativo – servidor representante das áreas de contratos, licitações, dentre outras. Auxiliará o integrante requisitante, mediante solicitação, na elaboração do Estudo Preliminar e Mapa de Riscos, orientando-o no alinhamento do objeto a ser contratado quanto às regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de planejamento da contratação. Art. 3º - A Comissão terá um prazo de quarenta e cinco dias para a conclusão dos trabalhos, a partir da data de publicação desta Portaria no Boletim Administrativo. Art. 4º - Revogar a Portaria CLC nº 045 de 29 de outubro de 2020. Gabriel Augusto Sanches Hernandez - Coordenador de Licitações e Contratos.

Atos Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento - PROPLAD

PORTARIA PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 010/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nomeado pela Portaria Nº 400, de 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando a Lei nº 9.327, de 09/12/1996, considerando a carência de servidores da Instituição, ocupantes do cargo de motorista, considerando a crescente demanda de serviços de transportes da Instituição, **R e s o l v e:** Autorizar o Servidor Thiago Augusto de Oliveira Silva, matrícula SIAPE nº 1.569.978, CPF nº 057.927.176-56, CNH nº 02106836403, Categoria B, a conduzir o veículo Voyage, placa GMF 6940, de propriedade desta Instituição, para participar da Reunião do Colégio Eleitoral conforme relatado na 337ª Reunião do CUNI/UFOP, no dia 19 de novembro de 2020, na cidade de Ouro Preto/MG. Máximo Eleotério Martins, Pró-reitor Adjunto de Planejamento e Administração.

PORTARIA PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 011/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

Constitui Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório de servidor técnico-administrativo em educação da Universidade Federal de Ouro Preto. O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, nomeado pela Portaria Nº 393, de 15 de setembro de 2020, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/94, considerando o processo Nº 23109.006649/2020-83, Resolve: Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Máximo Eleotério Martins (PROPLAD), matrícula SIAPE 2.044.827, Andréa Bertelli (PROPLAD), matrícula SIAPE 1.861.654 e Rosimar Aparecida da Fonseca (CLC), matrícula SIAPE 2.011.914, para, sob a presidência do primeiro, avaliar o desempenho em estágio probatório do servidor Hugo Martins Gomes, matrícula SIAPE 3.148.998, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na PROPLAD, em exercício na UFOP desde 23/09/2019. Art. 2º - A Comissão de Avaliação terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto, para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoal - CDP. Art.3º - Tornar sem efeito a PORTARIA PROPLAD/REITORIA-UFOP Nº 009/2020, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico em 29/10/2020 e no Boletim



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 45

13 de novembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Administrativo da UFOP em 30/10/2020. Eleonardo Lucas Pereira, Pró-reitor de Planejamento, Orçamento e Administração.

Atos da Pró-reitoria de Extensão - PROEX

PORTARIA PROEX Nº 123, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Estabelece procedimentos para a submissão, a análise e a aprovação de eventos extensionistas à PROEX. O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nos termos da Resolução CEPE 7609/2018 (parágrafo único do inc. III do art. 3º do Anexo), são caracterizados como "eventos" extensionistas as seguintes atividades: congresso, seminário, ciclo de debates, exposição, espetáculo, evento esportivo, festival e outros. Parágrafo único - A submissão de ações referidas no artigo anterior obedecerá ao estabelecido nessa Portaria. Art. 2º - A proposta deve ser encaminhada em um único arquivo em formato PDF por e-mail à Coordenadoria de Extensão da PROEX/UFOP (naproex@ufop.edu.br), assinada e digitalizada, contendo: título, data de início e fim, resumo, justificativa, objetivo, metodologia, ações a serem desenvolvidas, articulação da proposta com as demandas sociais, público-alvo, local de realização, nome da equipe (servidores, alunos e colaboradores), carga horária de cada membro da equipe, carga horária total da ação, área temática principal e secundária. § 1º - A proposta de ação deve ser submetida por técnico-administrativo com nível superior ou docente (efetivo ou contratado, desde que o contrato contemple o prazo de duração da proposta). § 2º - O proponente deverá consultar a Resolução CEPE 7609/2018 e se certificar que sua proposta cumpre as diretrizes e princípios da Extensão Universitária constantes naquele documento. Art. 3º - O evento não poderá exceder a 3 (três) meses de duração. § 1º - Ações com período de duração além dos 3 (três) meses devem seguir as normas do Edital anual de registro da Pró-Reitoria de Extensão. § 2º - Uma ação eventual já executada não poderá ser submetida novamente em um mesmo ano. § 3º - Ainda que a ação já tenha sido iniciada, a certificação e o registro serão considerados a partir do deferimento da proposta pela PROEX. Art. 4º - A análise das propostas de eventos se dará conforme os procedimentos a seguir: 1. Na medida em que seja submetida à PROEX, essa a encaminhará a dois pareceristas do Comitê de Extensão, sendo um da unidade acadêmica do proponente e o segundo de outra unidade. 2. Esses pareceristas terão o prazo de sete dias a partir do recebimento para emitirem o parecer; caso não o façam, a PROEX lhes dará mais cinco dias ou escolherá outro(s) parecerista(s). 3. Esses pareceres serão encaminhados ao Comitê de Extensão para deliberação na reunião seguinte. Art. 5º - Os certificados de participação em eventos emitidos pela PROEX são registrados e possuem padrão próprio. § 1º - Na hipótese de o coordenador usar modelo próprio de certificado, não haverá a possibilidade desse registro. § 2º - A certificação será emitida somente ao final da ação, de acordo com as normas informadas no momento da aprovação da proposta. Art. 6º - Essa Portaria entra em vigor no momento da sua publicação. Marcos Eduardo Carvalho Gonçalves Knupp, PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO/PROEX.

Atos da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPP

PORTARIA PROPP/REITORIA-UFOP Nº 97/2020, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando, O disposto no Artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; O disposto no Artigo 15 da Resolução CUNI nº 733/2006, que dispõe sobre avaliação de desempenho em estágio probatório, bem como sobre a avaliação para concessão de estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto; O processo interno 23109.006236/2020-07, RESOLVE: Art. 1º Constituir a Comissão de Avaliação composta pelos servidores Renata Alves de Oliveira e Castro, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/Área, matrícula SIAPE nº 2.010.321, Hugo Henrique Souza Costa, ocupante do cargo de Médico Veterinário, matrícula SIAPE nº 1.648.799, e Daniela Adriana Ferreira e Silva, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1.610.802, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), avaliar o desempenho do(a) servidor(a) BÁRBARA SILVA OKANO, para fins de estágio probatório. Art. 2º A Comissão Avaliadora terá o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta portaria no Boletim Administrativo da Universidade Federal de Ouro Preto para fazer as avaliações e encaminhar os relatórios à Coordenadoria de Gestão de Pessoas. Sergio Francisco de Aquino, PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 30 - Nº. 45

13 de novembro de 2020

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br



Atos do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas - ICEB

PORTARIA ICEB Nº 26, DE 11 de NOVEMBRO DE 2020

O Diretor do Instituto de Ciências Exatas e Biológicas da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício nº 12/2020/Coqui/Iceb/UFOP, de 10 de novembro de 2020, RESOLVE: Art. 1º Reconduzir os docentes Kísla Príslen Félix Siqueira e Maurício Xavier Coutrim, lotados no Departamento de Química, como membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial por um período de três anos, a partir de 19 de outubro de 2020. Art. 2º Nomear a docente Andréa Mendes do Nascimento, lotada no Departamento de Química, como membro do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Química Industrial por um período de três anos, a partir de 10 de novembro de 2020. ANDRÉ TALVANI PEDROSA DA SILVA, Diretor.

Atos da Escola de Medicina - EMED

PORTARIA DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DA ESCOLA DE MEDICINA Nº 06/2020, de 06 de novembro de 2020

A Diretora da Escola de Medicina, Profª Eloisa Helena de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando: - o disposto no artigo 20 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, - o disposto no artigo 15 da Resolução Cuni nº 733, que dispõe sobre a avaliação de desempenho em estágio probatório bem como sobre a avaliação para concessão da estabilidade do servidor técnico-administrativo em educação do quadro de pessoal da Universidade Federal de Ouro Preto - o Processo 23109.006253/2020-36 (SEI). RESOLVE: Nomear a comissão de avaliação da 3ª etapa do estágio probatório do servidor redistribuído: Weber Lázaro de Oliveira (SIAPE 1.064.023), composta pela Profa. Eloísa Helena de Lima (membro), Vinicius Moreira (membro) e Cássio Zumerle Masioli (presidente). Ouro Preto, 10 de setembro de 2020. Eloísa Helena de Lima, Diretora da Escola de Medicina.

**** Fim da Publicação ****